



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília  
Telefone: 061 2028-9011

**PORTARIA Nº 226, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, RESOLVE:

Alterar o texto do art. 25 da Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do ICMBio e incluir os incisos I e II:

Art. 25. A movimentação do servidor entre as unidades organizacionais da Administração Central, em Brasília, no âmbito das Unidades de Conservação que passam a ser geridas pelos Núcleos de Gestão Integrada - NGI e da Unidade Especial Avançada - UNA não configurará remoção e sim alteração de lotação.

I – Nos casos de alteração de lotação no âmbito da Sede – Brasília a movimentação deverá ser acordada pelas autoridades superiores de origem e destino (Formulário de Alteração de Lotação – Sede, disponível no SEI).

II - Nos casos de alteração de lotação no âmbito dos Núcleos de Gestão Integrada - NGI e da Unidade Especial Avançada - UNA a movimentação será automática mediante publicação do ato específico que institui a gestão integrada e que deverá definir, necessariamente, as unidades de conservação de sua composição.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 03/04/2017, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1129387** e o código CRC **3E9558D7**.

---